



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Processo Eletrônico nº 23196.000162.2022-17

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE VALOR DE 25% AO
CONTRATO Nº 06/2022, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO – IFMT E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto, Sr. **ADRIEL MARTINS LIMA**, nomeado pela Portaria nº 2518, de 29 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2306804, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na CALCADA CANOPO, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II - ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba - São Paulo, CEP: 06.541-078, neste ato representada pela Sra. **Ana Paula Teixeira**, portadora da Carteira de Identidade nº 49.030.49-4, expedida pela SSP/SP, CPF nº 417.642.318-80, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Principal nº **23196.000162.2022-17** e Processo Aditivo nº **23196.001890.2023-27**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR DE 25%** referente à Contratação de serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota de veículos, tratores e implementos agrícolas para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de rede credenciada, para uso dos veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis, regido pela



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações, demais legislações pertinentes e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 06/2022 e demais cláusulas e condições a seguir propostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% do valor contratado, conforme disposto na cláusula 14.2 do Contrato nº 06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.1. O valor total do aditivo será de R\$ 26.004,65 (Vinte e seis mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos).

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

1.4. Quadro resumo dos valores:

FORNECEDOR: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA										
Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada	Valor Anual Estimado Total R\$	Desconto Ofertado %	Valor Total R\$	Acréscimo de 25% Estimado	Valor Total Estimado com Aditivo	Acréscimo de 25% Total	Valor Total com Aditivo
34	01	Serviço	Fornecimento de Combustível - Gasolina Comum, Etanol Combustível, Diesel S10, diesel Comum, Campus Rondonópolis	R\$ 71.535,00	4,35%	R\$ 68.423,23	R\$ 17.883,75	R\$ 89.418,75	R\$ 17.105,80	R\$ 85.529,03
35	01	Serviço	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, tratores e implementos agrícolas, preventiva e corretiva	R\$ 43.000,00	17,22%	R\$ 35.595,40	R\$ 10.750,00	R\$ 53.750,00	R\$ 8.898,85	R\$ 44.494,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

			englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem, Campus Rondonópolis.							
36	01	Taxa	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S10, diesel comum) e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional Campus Rondonópolis.	R\$ 0,01	99,99%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 104.018,63		R\$ 28.633,75	R\$ 143.168,75	R\$ 26.004,65	R\$ 130.023,28	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Item 34 - Natureza da despesa: 339030-01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

Item 35 - Natureza da despesa: 339039-19 - Manutenção e Conservação de Veículos com Fornecimento de Materiais

Fonte: 1000000000

Ação: 20RL - Funcionamento da Educação Profissional e Tecnológica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

PTRES: 171009

PI: L20RLP0101N - Despesas correntes - Profissional Tecnológico

UGR: 156883 - IFMT/CAMPUS/ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes na Cláusula 19 do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, em Rondonópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondonópolis/MT, **11 de dezembro de 2023.**

CONTRATANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

Adriel Martins Lima
Diretor-Geral em Substituição
Portaria nº 2518, de 29/09/2023

CONTRATADA

Ana Paula Teixeira
CPF nº 417.642.318-80
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Nome
CPF
RG